



SUPLEMENTO DE EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 3 DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS

Suplemento referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 3, emitidas nos termos do regulamento do **DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS**, CNPJ/MF 14.605.855/0001-50 ("FUNDO"), do qual este Suplemento é parte integrante.

1. Prazo: O prazo de duração da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 3 é de ~~42-102~~ (~~quarenta e dois~~) meses, contados da data da primeira integralização ("Data de Emissão").

2. Público alvo: Investidores Profissionais, nos termos da legislação aplicável e do Regulamento.

3. Benchmark: Esta 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 3, representativa do patrimônio líquido do FUNDO, possui um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescidas de um spread de 3,5% a.a. (três inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano), sendo a Taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3 segmento CETIP UTMV"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI").

4. Valor da Série e Quantidade de cotas: Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento do FUNDO, 2,5 (dois vírgula cinco) Cotas Subordinadas Mezanino 3 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) cada, na data da primeira subscrição de Cotas da presente série ("Data de Subscrição Inicial"), totalizando o montante de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

5. Valor de Subscrição: Na subscrição das Cotas Subordinadas Mezanino 3 será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 4 acima, em data diversa da Data de Subscrição Inicial, será utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao FUNDO, calculado conforme o disposto no Regulamento.

6. Distribuição. As Cotas Subordinadas Mezanino 3 serão distribuídas pela Administradora, na qualidade de coordenador líder da oferta, na forma de oferta pública com esforços restritos nos termos da Instrução CVM 476 de 16 de janeiro de 2009 e posteriores alterações.

As Cotas Subordinadas Mezanino 3 poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTMV).

7. Amortização e Resgate: Observado o prazo de carência de ~~36-96~~ (~~trinta e seis~~) meses ("Período de Carência"), contado da Data de Emissão, a partir do ~~37º-97º~~ (~~trigésimo sétimo~~) mês, inclusive, as Cotas Subordinadas Mezanino 3, terão seus valores de principal investido e rendimentos proporcionais amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
37º-97º	1/6	40-100º	1/3
38º-98º	1/5	41-101º	1/2



39º99º	1/4	42º102º	1/1
--------	-----	---------	-----

As Cotas Subordinadas Mezanino 3 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 1 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do FUNDO.

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Suplemento.

Curitiba, 06-xx de janeiro-outubro de 2025.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.